

1 - INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

Em obediência ao comando disposto no art. 20, Item III da IN SLTI/MPOG nº 05/2017, foi elaborado este termo de referência a fim de permitir que a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Uberlândia avalie o custo com a contratação do objeto proposto e estabeleça os elementos técnicos necessários que caracterizam o serviço e orientam a execução e fiscalização contratual.

2 - DECLARAÇÃO DO OBJETO (INCISO I, ART.30, IN SLTI/MPGO 05/2017)

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final certificada de 08 (oito) toneladas de resíduos sólidos contaminantes (grupo B – químicos), 02 (duas) toneladas de inseticida, 500 (quinhentos) quilos de medicamentos veterinários diversos e 42 (quarenta e dois) quilos de isqueiros, todos armazenados na sede do DMA desta DRF/UBL, localizado à rua do café 295, bairro Indianópolis, Uberaba/MG – maiores detalhamentos, itens 4 e 5 do presente termo de referência.

3 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (INCISO II, ART.30, IN SLTI/MPGO 05/2017)

Os referidos resíduos são mercadorias apreendidas que, devido à periculosidade de seu armazenamento, é urgentemente necessário que procedamos à correta destinação com certificação ambiental e incluso os demais cuidados preliminares e posteriores que se fizerem necessários, como apropriados coleta e transporte. Acresça-se que a destinação das mercadorias é atividade própria da RFB e a destinação ambientalmente sustentável deve ser norte em nossas ações.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (INCISO III, ART.30, IN SLTI/MPGO 05/2017)

Caberá à empresa contratada promover o serviço de coleta, transporte e destinação final certificada dos produtos referidos no item 2. Especificação dos produtos: Herbicida:(grupo B – químicos): Herbicida aspecto líquido viscoso, acondicionado em bombonas de 20 litros, composto de dicloreto de paraquate, de acordo com laudo anexo a este processo, onde constam demais características; Inseticida: Pó acondicionado em sacos de 20 quilos, composição: benzoato de emamectina e tametoxan; Isqueiros: normais, de plástico; Medicamentos veterinários: Conforme especificado no arquivo denominado solicitação acréscimo, anexo a este processo.

5 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (INCISO IV, ART.30, IN SLTI/MPGO 05/2017)

A empresa deverá obedecer ao exposto nos itens 2 e 4, reforçando-se neste tópico, que todo o processo deverá ser acompanhado de todos os documentos pertinentes a cada etapa e deverá estar previsto todos os custos inerentes ao processo em sua totalidade: da coleta à destinação final. A empresa deverá estar devidamente licenciada a trabalhar com este tipo de atividade, dispor da capacidade de adimplir com o demandado e prestar a devida garantia pelos serviços executados.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (INCISO V, ART.30, IN SLTI/MPGO 05/2017)

6.1 Será dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993, sendo o mesmo substituído pelos seguintes instrumentos em conjunto:

- a) Termo de referência;
- b) Proposta da Empresa;
- c) Documentos habilitatórios;
- c) Nota de Empenho.

6.2 A contratação terá como termo inicial de vigência a data do recebimento da Nota de Empenho e vigorará até o recebimento definitivo do objeto da contratação.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (INCISO VII, ART.30, IN SLTI/MPGO 05/2017)

7.1 Uma vez realizado o ateste que comprova a conformidade do serviço objeto da presente contratação, o pagamento se dará no prazo máximo de 5 dias úteis, contados da entrega do documento fiscal, salvo indisponibilidade do sistema ou indisponibilidade temporária de descentralização de financeiro, que será devidamente justificada.

7.2 Por ocasião do pagamento, as empresas não optantes pelo Simples Nacional, estarão sujeitas à retenção sobre o valor da nota fiscal, nos termos da IN RFB nº 1.234/2012. Independentemente da opção da empresa pelo simples nacional, o ISS será retido nos termos da NF.

8 - FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (INCISO VIII, ART.30, IN SLTI/MPGO 05/2017)

Os serviços em tela serão contratados por DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica, com fulcro no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR (INCISO IX, ART.30, IN SLTI/MPGO 05/2017)

9.1 Será selecionada a empresa que apresentar o menor preço para o serviço objeto da presente contratação.

9.2 A empresa classificada com o menor preço, nos termos do art. 4-A, da Instrução Normativa nº 02, de 11 de outubro de 2010, deverá comprovar a regularidade trabalhista, com o FGTS e Fazenda Federal.

10 - ESTIMATIVA DETALHADA DO PREÇO E PESQUISA DE MERCADO (INCISO X, ART.30, IN SLTI/MPGO 05/2017)

Nos termos do inciso IV do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65 de 07/08/2021 e, em consonância com a IN 03/17, a pesquisa para fins de determinação do preço estimado, será baseada na metodologia de orçamentos locais, devido ao fato de se tratar de serviço específico local.

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (INCISO XI, ART.30, IN SLTI/MPGO 05/2017)

11.1 Em cumprimento ao estabelecido no artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – de 04/05/2000, publicada no DOU de 05/05/2000, informo que a presente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

11.2 Os créditos orçamentários necessários para atender a presente despesa estão previstos na programação orçamentário do exercício de 2022, vinculados à Natureza de Despesa 33.90.39.78.

12 - CONCLUSÃO

O presente termo de referência, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, será encaminhado para o Gabinete da DRF/UBL/MG para fins de aprovação, integrando o processo administrativo com vistas à contratação do referido objeto.

No uso das atribuições previstas no art. 364, parágrafo primeiro, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, aprovo o termo de referência elaborado pela Seção de Gestão Corporativa a fim de instruir a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final certificada de 08 toneladas de resíduos sólidos contaminantes (grupo B – químicos) armazenados na sede do DMA desta DRF/UBL.

Encaminhe-se ao senhor Delegado para ciência e aprovação da despesa.

ASSINADO E DATADO DIGITALMENTE

Sonia Maria da Silva

Chefe SAPOL DRF/UBL/MG
Portaria SRRF06 33/2021
SIAPECAD –1195760

De acordo.

Autorizo a despesa em tela à Sapol para empenho e posterior liquidação e pagamento.

ASSINADO E DATADO DIGITALMENTE

Luiz Cláudio Martins Henriques

Delegado – DRF/UBL/MG
Portaria RFB nº 41/2022